ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 084/2006 DE 10 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros para Compor o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências".

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 485/2001 de 26 de junho de 2001 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros aquém, para compor o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Presidente:	ELIO CESAR DA SILVA
Vice- Presidente:	JONES BAO
Secretária:	CLAIR FÁTIMA ANDREIS PEITER
Diretor Secretário:	NÉDIO CEREJO
2º Secretário:	PAULO ZAMIGNAN
Diretor Tesoureiro:	SADI LINK
2º Tesoureiro:	BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Suplente:	PAULO MAGRIN
	VALDECIR STRAPAZZON

Art. 2º Os objetivos do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico são:

- Captar, movimentar e dar destino aos recursos financeiros alocados para a promoção dos investimentos e desenvolvimento municipal,
- Integrar as instituições públicas e privadas que representam a organização social do Município de Serra Alta, priorizando a concentração de esforços e recursos em ações prioritárias, que visem o desenvolvimento harmônico e integrado do Município;
- Organizar o planejamento e execução de ações estratégicas priorizadas a nível municipal;
- Desenvolver um plano de ações visando aglutinar as diversas iniciativas, projetos e propostas de desenvolvimento e crescimento municipal, num instrumento de planejamento municipal, a ser viabilizado em conjunto pelas instituições que compõem o FMDE;
- Institucionalizar e operacionalizar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

- Promover a captação e aplicação de recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos, estudos científicos e tecnológicos, através de projetos, contratos e convênios, visando o desenvolvimento municipal integrado do Município de Serra Alta.

Art. 3º O serviço do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer vínculo empregatício, para fins deste objeto, entra a Prefeitura e seus componentes, incluindo a não geração de direitos e obrigações trabalhista ou social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 061/2004 de 05/07/2004 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2006.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 10/05/06 à 18/05/06
Auxiliar Administrativo